


## DE FELIPE A DIOGO CAMARÃO: A CRIAÇÃO E A INSTITUCIONALIZAÇÃO DO CARGO DE GOVERNADOR DOS ÍNDIOS NO ESTADO DO BRASIL

 <https://doi.org/10.56238/sevened2024.031-058>

**David Barbuda Ferreira**

Professor substituto de História Moderna no Departamento de História da Universidade Federal de Minas Gerais. Faz residência pós-doutoral na mesma instituição e é pesquisador do CEPAMM – UFMG (Centro de Estudos da Presença Africana no Mundo Moderno).

Doutor em História

Universidade Federal de Minas Gerais

E-mail: [barbuda.david@gmail.com](mailto:barbuda.david@gmail.com)

ORCID: <https://orcid.org/0009-0001-5194-8016>

LATTES: <http://lattes.cnpq.br/7528535043362551>

---

### RESUMO

Este artigo examina o processo de institucionalização do cargo de Governador dos Índios no Estado do Brasil. Criado em 1636, durante as guerras luso-holandesas, esse posto foi inicialmente concedido a Felipe Camarão e, após sua morte, a seu primo Diogo Camarão. O objetivo central é compreender a atuação de Diogo Pinheiro Camarão, que liderou o governo dos índios entre 1648 e 1677. Por meio de uma revisão historiográfica e da análise de fontes inéditas, defende-se a tese de que a gestão de Diogo Camarão representou um marco na relação entre as lideranças indígenas e os agentes da coroa portuguesa, consolidando o papel dos governadores dos índios como intermediários entre os aldeamentos e as autoridades régias. Além disso, busca-se entender a atuação político-administrativa e militar dessas lideranças indígenas, que se materializou definitivamente ao fim da gestão dos dois primeiros governadores.

**Palavras-chave:** Pernambuco colonial. Governadores dos Índios. Família Camarão. Diogo Camarão. História Indígena.



## 1 INTRODUÇÃO<sup>1</sup>

A participação decisiva dos índios nas guerras que culminaram com a expulsão dos holandeses das capitânicas do Norte possibilitou a construção de novos espaços de aliança e negociação entre os índios “principais”, os administradores coloniais e a coroa portuguesa. Munidos de diversos “papéis de serviço”, as lideranças indígenas aliadas passaram por um verdadeiro processo de mobilidade, ascendendo social e economicamente e ocupando espaços de poder e prestígio na colônia americana.

Em especial, os membros das famílias Camarão e Arcoverde se revezaram no poder por muitas décadas, consolidando-se como as elites indígenas locais. Além disso, esses agentes receberam diversas honras e mercês, ocuparam cargos, ganharam soldos e continuaram atuando em contextos de guerras, reafirmando, a cada geração, as alianças estabelecidas nesse mundo colonial.

Por cerca de 100 anos, entre 1636 e 1733, essas linhagens indígenas ocuparam o cargo de governador dos índios nas suas respectivas áreas de domínio, exercendo um papel essencial para o governo e a administração coloniais naqueles sertões. Os governadores dos índios eram verdadeiros intermediários entre o mundo luso e o indígena e, como administradores reais, foram responsáveis por diversas funções, tais como: recrutamento para as tropas, repartição para o trabalho, recondução dos índios às suas aldeias e missões, defesa das vilas e dos arraiais, execução de diligências, resoluções de conflitos, entre outros.

O cargo de governador dos índios foi criado em 1636 e tinha como propósito inicial condecorar a mais importante liderança indígena que estava atuando nas guerras contra os holandeses. Por isso, o primeiro “principal” a ocupar o cargo de governador dos índios foi Antônio Felipe Camarão, ainda no início daquele conflito. Na carta régia que oficializou a nomeação de Felipe Camarão, o rei informava que “deveria ser ofertado com brevidade o cargo de capitão-mor e governador dos índios ao dito principal<sup>2</sup>” e ele deveria ainda ser condecorado com um hábito da Ordem de Cristo. Tal estratégia visava manter os índios atuantes nos campos de batalhas; com isso, as autoridades lusitanas utilizavam-se de todos os meios possíveis para favorecê-los.

Pode-se dizer que esse primeiro momento marcou o processo de ascensão dos índios “principais” como governadores, tendo como representantes Felipe Camarão (1636-1648) e seu primo e sucessor Diogo Pinheiro Camarão (1648-1677). Ambos foram chefes do terço dos índios, notabilizando-se pela gestão das tropas nas atividades de guerrilha e emboscada, especialmente durante a tão conhecida Batalha dos Guararapes. Em seguida, por volta de 1677, com a nomeação de Antônio João Camarão, iniciou-se de forma mais clara o processo de consolidação dessas lideranças, ganhando maior destaque com os governadores Antônio Pessoa Arcoverde e Sebastião Pinheiro Camarão. E, por fim, entre 1728-1733, com a ascensão do sexto governador Antônio Domingos Camarão Arcoverde,

<sup>1</sup> Texto baseado na tese de doutorado do autor defendida na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) em 2022.

<sup>2</sup> Registro de uma carta de Sua Magestade escripta a Mathias de Albuquerque sobre os índios e Camarão, *14 de maio de 1633*. In: Documentos Históricas 1631-1637. vol. XVI, Rio de Janeiro: Typografia Monroe, 1930, p. 466 - 467.

inicia-se um processo de derrocada dessas lideranças, culminando com a sua exoneração e com a extinção do cargo de governador dos índios. Percebe-se, assim, claramente três fases distintas ao longo desses cem anos que caracterizam o cargo de governador dos índios: a ascensão ainda durante as guerras neerlandesas, que dura até 1677; a consolidação, na qual novas demandas surgem e novos acordos são estabelecidos, período circunscrito entre 1677 e 1727; e, por fim, a decadência, representada pela gestão de Antônio Domingos Camarão.

Tabela 1: lista dos governadores dos índios de Pernambuco

<b>Governador dos índios</b>	<b>Período do governo</b>
Antônio Felipe Camarão	1636 - 1648
Diogo Pinheiro Camarão	1648 - 1677
Antônio João Camarão	1677 - 1682
Antônio Pessoa Arcoverde	1683 - 1692
Sebastião Pinheiro Camarão	1694 - 1722
Antônio Domingos Camarão Arcoverde	1722 - 1733

Fonte: Elaboração própria.

Cada uma dessas fases foi marcada por situações e demandas que provocavam uma constante atualização dos pactos, acordos e alianças celebradas, representando tanto os novos interesses dos índios quanto os dos lusitanos nesse contexto. Assim, analisar a atuação de cada um dos “principais” no cargo de governador dos índios passa por compreender as demandas, os interesses e todas as mudanças provocadas pelo contexto histórico e pelo aprofundamento do processo de colonização em terras americanas. Por isso, atribuições que esses governadores possuíam foram na prática, aos poucos, geração a geração, moldando-se ao longo desses cem anos em que o posto existiu, e apenas com uma investigação conjunta dessas trajetórias será possível delimitar de forma mais precisa o real significado desse cargo e suas as funções.

O presente artigo analisa as primeiras quatro décadas de existência do cargo de governador dos índios, período que corresponde a gestão de Felipe e Diogo Camarão, com destaque para o processo de institucionalização do cargo. Nesse sentido, busca-se compreender as mudanças ocorridas nos pactos e negociações que, ao fim e ao cabo, proporcionou o estabelecimento de uma ação de cunho político-administrativa e militar por parte dos governadores dos índios.

As negociações impetradas pelos índios são analisadas no âmbito deste artigo como um pressuposto histórico, fundamentado a partir das relações socioculturais, políticas e conjunturais, sendo entendidas a partir da perspectiva indígena. Por isso, não são encaradas sob o prisma da submissão/imposição, como estabelecido tradicionalmente pela historiografia. Dizer isso não significa negar a existência de uma relação desigual entre as partes, mas levar em consideração que cada contexto relacional de negociação constrói possibilidades que colocam os atores em cena em posições de barganhar melhores acordos e condições.

## 2 O CARGO DE GOVERNADOR DOS ÍNDIOS E A ATUAÇÃO DE FELIPE CAMARÃO: BREVES COMENTÁRIOS HISTORIOGRÁFICOS

A participação das lideranças indígenas como governadores dos índios e a sua atuação como administradores coloniais foi pouco abordada pela historiografia brasileira. A maior parte dos estudos que toca no tema tem como objeto de pesquisa Antônio Felipe Camarão e está focada em analisar a atuação dele durante as guerras contra os holandeses<sup>3</sup>. A historiografia local e mais tradicional deu pouca importância à presença indígena *lato senso* na formação do mundo colonial, aparecendo raramente algumas informações em análises mais amplas sobre o processo de colonização. Nesses casos, os índios eram vistos apenas como peças secundárias e quase sem importância para o desenrolar dos acontecimentos históricos e o destaque recaía apenas sobre essas lideranças consideradas importantes. Por isso, Antônio Felipe Camarão é, sem sombra de dúvidas, o índio brasileiro mais estudado pela historiografia.

As primeiras aparições de Felipe Camarão na historiografia datam de meados do século XIX no âmbito das revistas dos institutos históricos e geográficos regionais. Há uma série de pequenos artigos no IAHP (Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano), no IHGRN (Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte) em Natal e no IHGB (Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro). O interesse desses institutos em estudar Camarão condiz com o movimento historiográfico da época, no qual o elemento indígena foi romantizado, bem como sua presença na formação da nacionalidade e do estado brasileiro. Por isso, Felipe Camarão e sua esposa Clara Camarão foram objetos de alguns artigos para as revistas científicas desses institutos. Buscava-se analisar os componentes que formariam a nacionalidade brasileira, assim como se pretendia criar um panteão dos heróis nacionais. Contudo, apesar desse interesse pelos “heróis da pátria”, como citado, a presença indígena não se fez relevante, no sentido amplo, nem nas análises das guerras holandesas nem na historiografia em geral.

Os artigos que tratam de Camarão, em sua maioria, têm como propósito investigar a naturalidade dele, ou seja, o local de seu nascimento para então vinculá-lo a uma capitania/província<sup>4</sup>. Havia, à época, três hipóteses de onde Camarão teria nascido: Pernambuco, Ceará e Rio Grande. A defesa de cada uma dessas hipóteses acirrou os debates entre alguns letrados brasileiros no Oitocentos, o qual foi construído seguindo diversas linhas de argumentação e embasado em diferentes documentos,

---

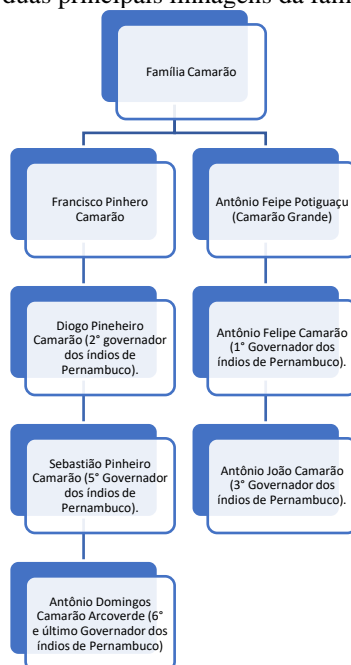
<sup>3</sup> Cf. MELLO, José Antônio Gonsalves de. Dom Antônio Filipe Camarão. Capitão-mor dos índios da costa Nordeste do Brasil. Recife, Editora da Universidade de Recife, 1954.

<sup>4</sup> VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. Biographia dos brasileiros distintos por armas, letras, virtudes, etc. Naturalidade de Dom Antonio Filipe Camarão. In: Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Rio de Janeiro. Tomo XXX, 1867 (Parte Primeira); VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. Biographia dos brasileiros distintos por armas, letras, virtudes, etc. Naturalidade de Dom Antonio Filipe Camarão. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Rio de Janeiro. Tomo XXX, 1867 (Parte segunda).

basicamente relatos e crônicas produzidas no período colonial<sup>5</sup>. Todavia, independentemente de qual das hipóteses é a correta, cabe aqui registrar que o referido debate colocou Felipe Camarão no centro das pesquisas históricas locais, possibilitando o conhecimento de um variado conjunto de fontes que auxiliam bastante na compreensão da sua trajetória.

Para além desses trabalhos, existem alguns poucos estudos que tratam os descendentes de Felipe Camarão, mas estes têm como propósito investigar a participação do terço dos índios nos empreendimentos bélicos coloniais<sup>6</sup> e/ou o recebimento de hábitos das ordens militares por essas lideranças<sup>7</sup>. Estes, em sua maioria, são trabalhos sérios pautados em pesquisa documental e com lastro acadêmico, sendo importantes para as reflexões deste artigo. Contudo, essas pesquisas não abordaram o papel desses agentes quando o assunto é o governo e administração colonial.

Figura 1: as duas principais linhagens da família Camarão.



Fonte: Elaboração própria.

De um modo geral, a atuação das lideranças indígenas na capitania de Pernambuco tem sido tratada de múltiplas formas ao longo dos tempos. Alguns trabalhos a abordaram em termos de “cooptação” e “subjugação”, considerando os índios “principais” e governadores como verdadeiros “cúmplices das tramas coloniais”<sup>8</sup>, como se representassem apenas os interesses lusitanos. Nesses

<sup>5</sup> Cf. MELLO, Antonio Joaquim de. Biografias de alguns poetas, e homens illustres da provincia de Pernambuco. Tomo I. Recife: Typographia Universal, 1856; MELLO, Antonio Joaquim de. Biografias de alguns poetas, e homens illustres da provincia de Pernambuco. Tomo II. Recife: Typographia Universal, 1858.

<sup>6</sup> ELIAS, Juliana Lopes. Militarização indígena na Capitania de Pernambuco no século XVII: caso Camarão. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2005.

<sup>7</sup> RAMINELLI, Ronald. Nobrezas do Novo Mundo: Brasil e ultramar hispânico, séculos XVII e XVIII. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015.

<sup>8</sup> SILVA, Geyza Kelly Alves. Teia de alianças, lealdade e dependência: Tabajaras e Potiguaras aliados/aldeados na capitania de Pernambuco. CLIO. Revista de Pesquisa Histórica, Recife, n. 25-2, p. 187-214, 2007.



casos, pode-se afirmar que houve ali uma análise do contexto de alianças, acordos e negociações entre indígenas e portugueses, na qual foi considerado apenas um lado da moeda, deslegitimando o olhar indígena sobre esses processos e diminuindo o poder de escolha e ação desses agentes.

É inegável que a colonização provocou mudanças significativas nas sociedades indígenas; entretanto, é imprescindível considerar o papel dos índios nesse processo, além de suas ações e interesses, que em nenhum contexto foram estáticos e variavam a partir de muitos fatores.

A diversidade de povos e culturas indígenas é um elemento importante para se considerar ao tratar das suas histórias, pois essa multiplicidade pode ser verificada também nas formas de interação com o mundo colonial e com os europeus, sejam eles portugueses, holandeses, franceses, espanhóis, entre outros. Por isso, ao se olhar para as ações indígenas frente ao contato, percebe-se que uns optaram por se aliar, outros tenderam a fazer algumas concessões, mas não aceitavam o aldeamento nem a vida longe das florestas e outros ainda rejeitaram toda e qualquer forma de interação e resistiram das mais variadas formas.

É possível dizer qual dessas ações/escolhas estavam corretas àquela altura? Não. As escolhas indígenas estavam calcadas no seu próprio repertório cultural e nas circunstâncias que o contexto histórico proporcionava. Contudo, por muito tempo “valorizou-se” aqueles que optaram por uma resistência mais direta e efetiva e “rejeitou-se” as outras formas de relacionamento e ação.

Existe hoje, na historiografia, um movimento contrário de se buscar compreender as ações indígenas para além da resistência pura e simples. Ou seja, compreender as diversas formas de agência ou protagonismo indígena na história. Isso significa rejeitar totalmente o conceito de resistência? Também não. É apenas uma tentativa de compreender as outras formas de relacionamento desenvolvidas entre índios e não índios. Em especial, tem-se atentado para as alianças e para as adaptações – lembrando que adaptação não significa submissão e/ou passividade. Afinal, as pesquisas atuais têm demonstrado como os indígenas que se aldearam lutaram constantemente por espaços de liberdade e direitos.

Por ora, para o argumento em questão, importa reconhecer que os movimentos indígenas da atualidade evidenciam que falar português, participar de discussões políticas, reivindicar direitos através do sistema judiciário, enfim, participar intensamente da “sociedade dos brancos” e aprender seus mecanismos de funcionamento não significa deixar de lado a identidade indígena, mas, sim, ao contrário, pois isso representa a possibilidade de agir, sobreviver e defender seus direitos.

E assim também fizeram os indígenas no passado, buscaram a todo custo lutar pela sua sobrevivência, atuando das mais variadas formas, inclusive aceitando o aldeamento, aprendendo a língua geral, o português e muitos dos mecanismos da sociedade colonial, visando os direitos que lhes eram garantidos pelas leis lusitanas.

Os governadores dos índios foram intermediários entre o mundo indígena e o português, tanto que a investidura no cargo demandava dos postulantes que cumprissem certas prerrogativas que atendiam os interesses dos aliados lusos e dos próprios índios. Em primeiro lugar, ressalte-se que o cargo deveria ser ocupado por líderes indígenas (índios “principais”) ou mestiços de índios com outras qualidades (brancos e negros). Desta forma, os sujeitos que não possuíam uma ascendência indígena não eram aceitos nesta posição, principalmente pelos próprios índios.

Em segundo lugar, pode-se afirmar que o poder geralmente estava centralizado nas mãos de uma mesma família, ou seja, era hereditário. A hereditariedade relacionada a esse cargo pode ser considerada uma alteração significativa da lógica “tradicional” dos índios para a escolha das suas lideranças. Posto isso, infere-se que tal característica está intimamente ligada à função de “principal”, estabelecida pós-conquista e contato.

Em terceiro lugar, percebe-se que os governadores dos índios eram os “principais” aliados aos portugueses que participavam, sobretudo, dos diversos empreendimentos bélicos coloniais. Em virtude disso, possuíam patentes militares, títulos e/ou outras mercês régias para delimitar sua posição e garantir seu poder diante de seus liderados e da sociedade colonial em que estavam inseridos. Por fim, os governadores dos índios possuíam autoridade em áreas mais amplas, englobando diversos aldeamentos e povos. Cada aldeia colonial tinha seu próprio chefe, o índio “principal”, e este estava hierarquicamente subordinado ao comando político e militar dos governadores.

Os governadores dos índios de Pernambuco, pela ligação com Felipe Camarão e pela intensa colaboração nas guerras contra os holandeses, ganharam mais destaque e adquiriram um maior poder de influência, englobando quase toda a capitania e suas anexas. Fica claro na documentação que a autoridade dessas lideranças estava circunscrita a “todos os índios desta costa do Brasil desde o Maranhão até rio de São Francisco”<sup>9</sup>. O espaço de poder dos governadores dos índios da Bahia, por exemplo, iniciava-se, logo em seguida, abarcando toda a região do São Francisco, incluindo as áreas que se situavam na capitania de Pernambuco, não se expandindo para além disso.

### **3 DIOGO CAMARÃO E A INSTITUCIONALIZAÇÃO DO CARGO DE GOVERNADOR DOS ÍNDIOS**

As atribuições referentes ao cargo de governador foram sendo delimitadas ao longo do tempo não só a partir das necessidades impostas pelas demandas locais e regionais, mas também por interesses reinóis. A figura do governador, inicialmente, representava apenas os interesses bélicos, como se pode perceber a partir da atuação de Antônio Felipe Camarão. Entretanto, desde ascensão de Diogo Pinheiro Camarão ao posto, percebe-se a incorporação de outras funções, sendo estas de cunho mais administrativo e burocrático e que marcaram de forma indelével a atuação dos governadores dos índios.

---

<sup>9</sup> AHU\_CU\_PERNAMBUCO, Cx. 11, D. 1027.

Em 1655, Diogo Pinheiro Camarão recebe a incumbência de prover no posto de capitão da “aldeia do Camarão”, uma referência ao aldeamento que Felipe Camarão residiu nos últimos anos de vida, o alferes índio Simão Rodrigues. Nessa correspondência, há um forte indicativo por parte da Coroa portuguesa de que esta seria uma prática adotada dali em diante para suprir as necessidades defensivas da capitania de Pernambuco e anexas. Vieira Ravasco afirmava que “porquanto convém prover de capitão todos os índios das aldeias do Camarão, e outras [...] para mais prontamente acudir em às obrigações que se oferecem do serviço de Sua Majestade”<sup>10</sup>. Os nomeados ao posto deveriam gozar de todos os privilégios que diretamente lhe pertencem e aos demais índios decretava-se que “obedeçam, e cumpram, e guardem suas ordens [dos capitães] tão pontual e inteiramente como devem e são obrigados”<sup>11</sup>.

Há aqui duas situações interessantes de se analisar; inicialmente percebe-se um direcionamento da ação do governador dos índios para uma atuação de cunho administrativo, que envolvia muito mais do que simplesmente a gestão das tropas do terço dos índios. Vê-se um envolvimento cada vez maior dos governadores na definição dos índios “principais” que ocupariam os cargos de capitães de aldeias, além da nomeação deles ao referido cargo, consolidando uma clara hierarquia. Essa divisão acompanhou todo período em que o cargo de governador dos índios existiu. Em nível local, na aldeia ou comunidade, o representante era o índio “principal”, nomeado como capitão de aldeia e em nível mais amplo, regional, englobando toda a capitania e anexas, estavam os governadores dos índios.

Logo após o fim da guerra contra os holandeses, em muitas aldeias foram nomeados parentes ou pessoas próximas à Felipe Camarão para o cargo de capitão. Em 1658, Ravasco cedia a patente de capitão ao índio Amaro Correia de Miranda, “parente que é do mesmo Dom Antonio Felipe Camarão”<sup>12</sup>, para atuar na aldeia de Jacuípe. Ordenava, Ravasco, que todos os índios que haviam sido soldados do terço do Camarão e que se encontravam dispersos pelas capitanias da Bahia e Pernambuco fossem reconduzidos para a referida aldeia sob o comando de Miranda para auxiliar em diligências quando fossem solicitados: “Hei por bem de nomear (como pela presente faço) capitão da referida aldeia de índios, e lhe concedo poder para ajuntar e trazer a ella [os índios] de qualquer parte ou fazenda em que estejam”<sup>13</sup>. Esta acabou se tornando uma prática comum no contexto pós-guerra, de modo que diversos aldeamentos foram estabelecidos nos sertões das capitanias da Bahia e de Pernambuco contando com a presença maciça de ex-integrantes do terço dos índios. Outro exemplo que pode ser

---

<sup>10</sup> Patente dos Índios da terra, digo de capitão dos índios da terra da Aldeia do Camarão e outras que se retiram da Capitania de Pernambuco, provida no Alferes dela Simão Rodrigues. In: Documentos Históricos 1650-1693. Provisões, Patentes e Alvarás vol. XXXI, Rio de Janeiro: Typografia Arch. de Hist. Brasileira, 1936, p. 171-172.

<sup>11</sup> Idem.

<sup>12</sup> Patente de Capitão da Aldeia de Jacuípe, e de todos os índios que nesta capitania se acharem, que foram do Terço de Dom Antônio Felipe Camarão, provida na pessoa de Amaro Correia de Miranda. In: Documentos Históricos 1650-1693. Provisões, Patentes e Alvarás vol. XXXI, Rio de Janeiro: Typografia Arch. de Hist. Brasileira, 1936, p. 223-224.

<sup>13</sup> Idem.



citado aqui é o da aldeia de Natuba, na Bahia, que foi igualmente composta por índios que lutaram nessas guerras, como se verá no próximo capítulo.

Além disso, a partir da década de 1660, o terço dos índios foi sendo redirecionado para cumprir diversas diligências e atuar em outras frentes de guerra, dando novos contornos à atuação dos governadores. As guerras contra os mocambos e quilombos contaram com uma intensa participação dos índios aldeados, sendo a presença dos governadores determinante nesse processo. As tropas eram compostas por índios e mestiçados, especialmente mamelucos, e a liderança recaía sob os capitães de aldeias. Essas tropas poderiam ser recrutadas individualmente, para cumprir alguma atividade, ou em conjunto, para participar de conflitos de maiores proporções; neste caso, a chefia do grupo ficava sob a tutela do governador dos índios.

Nos conflitos contra quilombos e/ou mocambos, comumente havia uma regra que determinava a recondução dos escravos capturados para os grandes centros, como Salvador, Olinda e Recife. Por exemplo, em 1664, o conde de Óbidos ordenava ao capitão de Campo Simão Fernandes Madeira que reunisse os índios da Torre de Garcia D'ávila e os índios que foram do terço do Camarão para uma diligência contra uns mocambos na região; na missiva ficava decretado que fossem redirecionados a Salvador todos os escravos resgatados e que o capitão não consentisse que “se descaminhe nenhum [escravo], nem cria alguma”<sup>14</sup>.

Outra função dos governadores era o controle de entrada e saída dos índios dos aldeamentos. Há uma série de correspondências alertando aos governadores que evitassem essas saídas, especialmente porque muitos colonos se aproveitavam para escravizar os índios aldeados e não permitiam o retorno deles para os aldeamentos. Esta era uma preocupação recorrente e que se repetia em várias regiões, se tornando um elemento crucial de vigilância e observância por parte da governadoria dos índios. Casos como o da aldeia de Joacoca é bem ilustrativo dessa situação, pois há uma ordem expressa do conde de Óbidos a Diogo Camarão para “estranhar o excesso de querer retirar ocultamente os índios da aldeia”<sup>15</sup> e determinando que o governador não consentisse “de maneira nenhuma [...]. que se tire dela [aldeia de Jacoaca] índio nenhum, e encarregue o Sargento-mor Domingos Tavares a observância desta ordem”<sup>16</sup>.

Para além das atividades militares, o governador dos índios juntamente com os “principais” das aldeias e os missionários comandavam outros aspectos da vida de seus liderados, como, por exemplo, o cotidiano laboral. Essas lideranças eram essenciais nas atividades de recrutamento e repartição da mão de obra indígena. Assim, garantiam o fornecimento de índios para atividades régias, como os

---

<sup>14</sup> Ordem que se passou ao Capitão do Campo Simão Fernandes Madeira para ir aos mocambos. In: Documentos Históricos 1670-1678. Portaria e cartas dos Governadores Gerais vol. VII, Rio de Janeiro: Augusto Porto & Praça dos governadores nº 6, 1929, p. 185 – 186.

<sup>15</sup> Carta para João do Rego Barros Capitão-mor. In: Documentos Históricos 1663-1685. Correspondência do Vice-Rei: Conde de Óbidos. vol. IX, Rio de Janeiro: Augusto Porto & Praça dos governadores nº 6, 1929, p. 222-223.

<sup>16</sup> Idem.



serviços de correios, a construção de fortalezas e atividades mineradoras, assim como para serviços particulares aos senhores de engenho e pecuaristas, especialmente na condução das boiadas.

Havia também muitas querelas envolvendo os governadores dos índios e os colonos, especialmente em disputas pelo uso da mão de obra indígena<sup>17</sup>. Em várias oportunidades, os colonos se queixavam às autoridades que os governadores mudavam os índios das aldeias dificultando a prestação de serviços. Os aldeados eram responsáveis pela segurança dos núcleos urbanos espalhados pelos sertões e trabalhavam para os colonos nas lavouras. Em muitos casos, serviam como uma barreira de proteção aos “tapuyas inimigos”<sup>18</sup>, participando intensamente das tropas de apresamento e resgate. Além disso, essas investidas ao sertão serviam para impulsionar a captura e o tráfico de escravos índios e abastecer centros urbanos e rurais que possuíam certa demanda de mão de obra. Por isso, ter o controle destes trabalhadores era um elemento tão importante, afinal, garantia ao seu controlador certo poder, prestígio e status naqueles espaços. Entretanto, apesar das queixas dos colonos, os governadores dos índios continuavam tendo plenos poderes nos aldeamentos e eram os responsáveis por controlar a entrada e a saída dos índios.

Por ser a mais importante liderança indígena, os governadores dos índios poderiam, caso fossem convocados, participar das reuniões da Junta das Missões<sup>19</sup>. Desta forma, seriam os responsáveis em levar informações privilegiadas para os membros da Junta e auxiliar na tomada de decisões quanto às questões indígenas. Nesses contextos é que se pode perceber uma atuação dos governadores como uma voz ativa dos interesses dos índios. Denúncias de escravizações ilegais, pedidos de liberdade, pedidos de sesmarias e/ou demarcação de terras, interferência em questões de foro criminal – auxiliando os índios em casos de prisões, apelações e pedidos de redução ou abrandamento de pena – são perceptíveis na documentação. O prestígio que os governadores dos índios gozavam diante das autoridades coloniais possibilitava um melhor desfecho nos casos e garantiam certos direitos aos índios. Por exemplo, quando o governador Diogo Pinheiro Camarão intervém em nome do índio Fortuoso Moreira, filho de um “principal” e de uma índia da mesma nação, que estava na condição irregular de cativo. Camarão solicitava a libertação imediata dele e de todos os demais indígenas que estavam na mesma situação, “conforme as leis”<sup>20</sup>.

Além disso, os governadores dos índios deveriam indicar nomes para ocuparem os cargos de capitão-mor de aldeias, administradores de aldeias, entre outros. Por estarem lidando diretamente com as comunidades, eram considerados os mais aptos a organizar essas nomeações. Todavia, os nomes

---

<sup>17</sup> AHU\_CU\_PERNAMBUCO, Cx. 5, D. 404

<sup>18</sup> Carta para o capitão-mor Dom Diogo Pinheiro Camarão acerca dos índios. In: Documentos Históricos 1663-1685. Correspondência do Vice-Rei: Conde de Óbidos. vol. IX, Rio de Janeiro: Augusto Porto & Praça dos governadores nº 6, 1929, p. 224 – 225.

<sup>19</sup> Livro dos acentos da junta das missões, cartas ordinárias, ordens e bandos que se escreveram em Pernambuco no tempo do governador Felix José Machado. BNP, Códice 115, Coleção Pombalina.

<sup>20</sup> AUC\_Coleção Conde dos Arcos, VI-III-1-1-3.



escolhidos para capitão das aldeias seguiam a escolha dos índios que viviam nela, e raramente o governador intervia no sentido de deslegitimar a liderança localmente estabelecida. No caso desses capitães, o governador poderia também ser convocado para lhes “dar posse” diante dos seus liderados, confirmando a patente recebida<sup>21</sup>. Já para a função de administrador de aldeias, que englobava mais de uma localidade, a nomeação era normalmente de uma pessoa da confiança das autoridades locais, pois este era um cargo intermediário entre o governador dos índios e os aldeamentos<sup>22</sup>.

Por volta de 1672, Bernardo Vieira Ravasco endereçava uma missiva aos “governadores das Praças das Capitanias de Pernambuco” solicitando que se privilegiasse a nomeação de “pessoas beneméritas” das nações Tabajara e Potiguara para os cargos de administradores das aldeias ou capitães das aldeias<sup>23</sup>. Frisava a confiança que depositava na atuação de Diogo Pinheiro Camarão e determinava que Diogo, na figura de governador dos índios, seria o principal elo entre os poderes locais e regionais:

Pela confiança que faço de Dom Diogo Pinheiro Camarão vos encomendo ordeneis aos Governadores das Praças das Capitanias de Pernambuco não proponham nas Aldeias das suas jurisdições oficiais de guerra que as governem senão as pessoas beneméritas das nações Tavaxara e Petiguera, que forem naturais das mesmas Capitanias e lhes tocar o Govêrno dos índios de cada uma das aldeias, para o que precederá primeiro informação de Dom Diogo Pinheiro, ficando todos subordinados a êle como o mesmo Dom Diogo aos Governadores daquelas praças, a quem dará conta de tudo o que quiser obrar, de que me pareceu advertir-vos para assim o dispordes.<sup>24</sup>

Infere-se, a partir dessa missiva de Ravasco, que o governador dos índios seria de fato a ponte entre os governadores das capitanias e os outros agentes que atuavam diretamente com os indígenas nas aldeias. Desta forma, ao pensar-se no estabelecimento do governo dos índios e nas esferas de poder instituídas, pode-se projetar que as hierarquias entre esses agentes coloniais estava organizada da seguinte forma: no topo se encontrava o Governo Geral com sede na Bahia, o responsável, em última instância, pela questão indígena no espaço ultramarino; logo abaixo vinham os governadores das capitanias do Estado do Brasil, que tomavam as decisões de cunho mais regional; em seguida, encontravam-se os governadores dos índios, que representavam o poder intermédio entre esses agentes; depois estavam os administradores de aldeias, uma espécie de auxiliar dos governadores e figuras de confiança na gestão da questão indígena; por fim, encontravam-se os índios “principais” e capitães de

---

<sup>21</sup> Patente de Capitão-mor da Aldeia de Jacoagua, da Capitania da Parayba, provida em Antônio Nunes do Rego. In: Documentos Históricos 1668-1677. Patentes e Provisões. vol. XII, Rio de Janeiro: Augusto Porto & Praça dos governadores nº 6, 1929, p. 300.

<sup>22</sup> Carta de Sua Alteza sobre Francisco de Almeida Vena, requerer o cargo de Administrador das aldeias do Rio Grande. In: Documentos Históricos. Cartas Régias 1681 – 1690 & Portarias 1719 – 1720. vol. LXVIII, Rio de Janeiro: Typ. Batista de Souza, 1945, p. 82-83.

<sup>23</sup> Carta que se escreveu ao governador de Pernambuco e ao capitão-mor da capitania do Rio Grande sobre as pessoas que se devem propor nas aldeias de D. Diogo Pinheiro Camarão. In: Documentos Históricos 1663-1685. Correspondência dos governadores gerais. vol. X, Rio de Janeiro: Augusto Porto & Praça dos governadores nº 6, 1929, p. 73.

<sup>24</sup> Carta de Sua Alteza para que se não ponham oficiais de guerra nas aldeias de Dom Diogo Pinheiro Camarão que as governem. In: Documentos Históricos. Cartas Régias 1667 – 1681. vol. LXVII, Rio de Janeiro: Typ. Batista de Souza, 1945, p. 161-162.

aldeias, que representavam o aldeamento e os interesses dos índios que neles residiam. Não se pode esquecer, ainda, da figura dos missionários, que sempre tiveram um papel central na gestão espiritual e administrativa das aldeias coloniais; estes, apesar de representarem também o âmbito local, tinham contato direto tanto com os governadores dos índios quanto com as demais esferas de poder.

Percebe-se também, a partir dessa carta, que a relevância de Diogo Camarão naquele contexto era significativa e seu poder e influência no mundo colonial pode ser considerado até maior do que o do seu primo e predecessor Felipe, afinal, angariava em torno de si não só o comando militar, mas também político e administrativo sobre os índios e as aldeias. Afirmar isso não significa minimizar a relevância de Antônio Felipe Camarão, mas reafirmar que, com o passar dos anos, o cargo de governador dos índios foi sendo reestruturado, ganhando novos contornos.

Essas atribuições dadas a Diogo Pinheiro Camarão foram, aos poucos, sendo incorporadas ao cargo de governador dos índios. Inicialmente não passavam de demandas urgentes que deveriam ser executadas por um administrador colonial competente; contudo, ao longo do tempo, tornaram-se obrigações inerentes ao cargo como um todo e serão observadas não apenas na governadoria de Pernambuco, mas também na Bahia e nas demais jurisdições em que o cargo foi exercido.

Como governador dos índios, Diogo foi agraciado pela Coroa lusitana com diversas mercês. Além do hábito da ordem de Santiago<sup>25</sup>, obtido ainda no decurso da guerra contra os holandeses, Diogo Camarão recebeu rendas que ultrapassavam os 100.000 réis, sendo 60.000 réis por uma “mercê de comenda de lote”<sup>26</sup>, recebida ao fim do conflito com os batavos, e 40.000 réis pela patente de capitão-mor e governador dos índios de Pernambuco<sup>27</sup>. Diogo era letrado e tinha um reconhecido domínio da língua portuguesa; ao longo de sua vida, escreveu muitas cartas e assinou diversos papéis de serviço dos seus subordinados. Em sua assinatura, apresentava-se a partir dos cargos que ocupava e títulos que obtivera, representando-se como: “Dom Diogo Pinheiro Camarão fidalgo da casa de Sua Majestade cavaleiro professo da ordem de Santiago capitão-mor e governador de todos os índios do Estado do Brasil desde o Rio de São Francisco até o Maranhão”<sup>28</sup>.

Diogo Camarão esteve à frente do cargo de governador dos índios desde o falecimento de Antônio Felipe Camarão em 1648 até o ano de 1677, quando foi substituído por dom Antônio João Camarão, filho de Felipe. Gefferson Rodrigues<sup>29</sup>, em artigo recente sobre a trajetória do sexto governador dos índios Domingos Camarão, afirmou que Diogo foi promovido ao posto apenas em 1669; contudo, na documentação histórica, ele já era tratado como capitão-mor e governador dos índios

---

<sup>25</sup> ANTT, Habilitação da Ordem de Santiago – Diogo Pinheiro Camarão – Letra D, Maço 2, N° 26.

<sup>26</sup> ANTT, Registro Geral de Mercês, Ordens, liv. 9, fl. 279v.

<sup>27</sup> ANTT, Registro Geral de Mercês, D. Afonso VI, liv. 19, fl. 464.

<sup>28</sup> AHU\_CU\_PERNAMBUCO, Cx. 11, D. 1027

<sup>29</sup> RODRIGUES, Gefferson. A tentativa de sublevação do índio Antônio Domingos Camarão em Pernambuco (1730). Acervo, Rio de Janeiro, v. 34, n. 2, p. 1-13, mai/ago, 2021.

desde 1648, tanto que, nas correspondências referentes à guerra contra os holandeses, ele mesmo já assinava os atestados identificando-se como tal.

Todavia, sua carta patente só foi registrada posteriormente em 1672 no reinado de Dom Afonso IV. Essa carta teve como propósito apenas confirmar Diogo no posto que já ocupava e reafirmar os soldos referentes à sua posição<sup>30</sup>. No documento consta um resumo da trajetória de Diogo, apontando os cargos por ele ocupado e descrevendo brevemente as principais batalhas que participou. Assim confirmava o Rei que faria a “mercê (além de outras) de o confirmar no posto que ocupa de capitão-mor e governador dos índios das capitanias de Pernambuco e das mais que teve, e governou seu antecessor”<sup>31</sup>, garantindo que ele deveria gozar de “todas as honras, privilégios, liberdades, isenções e franquezas que em razão do mesmo posto lhe pertence”<sup>32</sup>. Advertia, ainda, que deveriam honrar e estimar Diogo Camarão na figura de capitão mor e governador dos índios, possibilitando-lhe “exercitar o posto referido na forma em que Tégora o fez, e haver o dito soldo”<sup>33</sup>. E aos demais capitães, oficiais e soldados que eram seus subordinados, ordenava “que em tudo lhe obedçam e cumpram suas ordens como devem, e são obrigados”<sup>34</sup>. Por fim, alertava que em se tratando da “conservação, benefício, e aumento” dos índios das nações Tabajaras e Potiguaras “tenha lugar de lhes fazer mercê muito igual ao que seu zelo e merecimento”<sup>35</sup>.

Nesses 29 anos em que esteve à frente do cargo de governador, Diogo ausentou-se apenas uma vez em 1671, quando foi a Lisboa para pessoalmente acompanhar o desenrolar de seus processos de mercês<sup>36</sup>. Nesse período em que esteve ausente, o exercício do cargo ficou nas mãos de seu tenente imediato Antônio Pessoa Arcoverde, tendo Diogo Camarão passado uma patente provisória atestando que Arcoverde cumpriria a função “com a mesma jurisdição, autoridade e poder”<sup>37</sup> que ele gozava. Esse documento é muito interessante e demonstra o nível de comprometimento de Diogo Camarão com o cargo e a função que ocupava no mundo colonial. Por isso optou-se em transcrevê-lo integralmente a seguir:

Dom Diogo Pinheiro Camarão cavaleiro professo da ordem de Santiago, capitão mor e governador de todos os índios desta capitania Pernambuco e das mais anexas por Sua Majestade que Deus guarde Vossa Senhoria por quanto na ocasião presente da frota que está

<sup>30</sup> ANTT, Registro Geral de Mercês, D. Afonso VI, liv. 19, fl. 464; Registro de uma Patente em que Sua Alteza fez mercê a D. Diogo Pinheiro Camarão de o confirmar no posto que ocupa de Capitão-mor e Governador dos Índios. In: Documentos Históricos. 1672 – 1675. Provisões, Patentes, Alvarás, Sesmarias, Mandados etc. vol. XXV, Rio de Janeiro: Typografia Arch. de Hist. Brasileira, 1934, p. 249-253.

<sup>31</sup> Registro de uma Patente em que Sua Alteza fez mercê a D. Diogo Pinheiro Camarão de o confirmar no posto que ocupa de Capitão-mor e Governador dos Índios. In: Documentos Históricos. 1672 – 1675. Provisões, Patentes, Alvarás, Sesmarias, Mandados etc. vol. XXV, Rio de Janeiro: Typografia Arch. de Hist. Brasileira, 1934, p. 250.

<sup>32</sup> Idem.

<sup>33</sup> Idem.

<sup>34</sup> Registro de uma Patente em que Sua Alteza fez mercê a D. Diogo Pinheiro Camarão de o confirmar no posto que ocupa de Capitão-mor e Governador dos Índios. Op. Cit., p. 251.

<sup>35</sup> Idem.

<sup>36</sup> AHU\_CU\_CONSULTAS DE PARTES, Cod. 47, fl. 154.

<sup>37</sup> Patente de Governador dos Índios na falta do Camarão, quando passou ao reino de Portugal. AHU\_CU\_PERNAMBUCO, Cx. 11, D. 1027.

para partir, me embarco para o reino, a tratar de meus requerimentos, e para o conseguir me concede licença o senhor Fernão de Souza Coutinho e convir ao serviço de Sua Alteza que o meu tenente Antônio Pessoa fique governando os índios destas capitanias com a mesma jurisdição, autoridade e poder que o dito senhor, me concede hei por bem e serviço de Sua Alteza que o dito Antônio Pessoa Camarão governe em meu lugar os ditos índios, pelo que ordeno encarrego muito da parte do dito senhor ao referido meu tenente faça o que dele se espera ali e da maneira que sempre se houve no real serviço e assim mesmo ordeno, ao sargento major, capitão, e soldados obedeçam em serviço de Deus, e de Sua Alteza de cuja [carta lho encarrego?] e faço muito da mercê ao senhor govenador o haja assim por bem visto será pessoa o que [ilegível] alguns dos índios em minha ausência, e haver no dito tenente, as partes, suficiência e serviços para o exercitar, e havendo alguma pessoa que lhe desobedeça, o que não creio, o poderá castigar, como suas culpas merecem substanciadas ao senhor governador, para proceder como lhe parecer, e para firmeza do referido mandei passar a presente firmada de minha mão e selada, o sinal de minhas armas, Recife de Pernambuco 29 de agosto de 1671// Dom Diogo Camarão.<sup>38</sup>

Foi em decorrência desse período ausente, em que pôde estar em Lisboa cuidando do encaminhamento de suas mercês, que Diogo conseguiu formalizar os cargos e os soldos que já possuía. Nessa mesma viagem, garantiu ainda uma patente de capitão para seu filho, Sebastião Pinheiro Camarão na Companhia de Infantaria de Pernambuco<sup>39</sup>, com direito a soldo e promessa de novos cargos futuramente – promessa, esta, que se realizou poucos anos depois, já que Sebastião ocupou o posto de seu pai, tornando-se o quinto governador dos índios de Pernambuco.

Ainda desse período ausente, decorre outra patente de capitão de infantaria encaminhada por Diogo à Mathias Fernandes, índio da Paraíba, filho de Belchior Fernandes que atuou como soldado, alferes e capitão do terço dos índios entre 1642 e 1671<sup>40</sup>. Fernandes recebeu, além do título de capitão, um soldo de “1200 réis cada mês pagos às mezadas nos dízimos de Pernambuco”<sup>41</sup>. Nas patentes registradas havia sempre uma referência à participação decisiva desses indígenas na batalha dos Guararapes e na “recuperação das fortalezas do Recife”<sup>42</sup>, demonstrando o quanto foi determinante a presença desses agentes durante as guerras holandesas.

Ao regressar de Lisboa, Diogo reassumiu o posto de governador dos índios de Pernambuco e logo após o seu retorno foi requisitado para novas investidas bélicas contra os mocambos. O auxílio na derrubada de quilombos era uma atribuição determinada aos governadores dos índios desde o fim da guerra contra os holandeses; entretanto, esse chamado tinha por objetivo “ouvir [Diogo Camarão] sobre a entrada que se poderá fazer aos Mocambos dos Palmares”<sup>43</sup>. Por ser um militar experiente e já ter

---

<sup>38</sup> Idem.

<sup>39</sup> Registro da provisão de Sua Alteza porque foi provido prover (sic) confirmar a Dom Sebastião Pinheiro Camarão filho de Dom Diogo Pinheiro Camarão na Companhia de infantaria que exerce em Pernambuco. In: Documentos Históricos 1672–1675. Provisões, Patentes, Alvarás, Sesmarias, Mandados etc. vol. XXV, Rio de Janeiro: Typografia Arch. de Hist. Brasileira, 1934, p. 253-255.

<sup>40</sup> Registro de uma Patente em que Sua Alteza proveu em Capitão a Mathias Fernandes dos Índios de que é [subordinado ao] capitão-mor e governador Dom Diogo Pinheiro Camarão. In: Documentos Históricos 1672–1675. Provisões, Patentes, Alvarás, Sesmarias, Mandados etc. vol. XXV, Rio de Janeiro: Typografia Arch. de Hist. Brasileira, 1934, p. 194-195.

<sup>41</sup> Idem.

<sup>42</sup> Idem.

<sup>43</sup> Portaria que se passou para se pagar a D. Diogo Pinheiro Camarão e mais índios passagem. In: Documentos Históricos 1670-1678. Portarias e Cartas dos Governadores Gerais. vol. XIII, Rio de Janeiro: Augusto Porto & Praça dos governadores nº 6, 1929, p. 187-188.

atuado em diversas diligências semelhantes, Diogo Camarão era considerado uma figura necessária para elaboração de estratégias e na condução das tropas, que, como se viu, eram compostas majoritariamente por índios, negros e mestiçados.

Preparava-se à época uma grande expedição contra o quilombo dos Palmares. O governador de Pernambuco tinha a intenção de dar a Diogo Camarão, na condição de capitão-mor e governador dos índios, o comando dessa empreitada. Foi feita uma série de preparativos visando esse intento; chegou-se a solicitar a presença de Diogo “com alguns capitães seus” em Olinda para discutir pormenores da expedição e liberou-se mantimentos e armamentos para as tropas<sup>44</sup>. Discutia-se intensamente a necessidade de se “dar os índios [das aldeias] para a dita conquista”<sup>45</sup>, especialmente aqueles que fossem “capazes de tomar arma [...] por serem mui necessários para a conquista dos Palmares”<sup>46</sup>. Ficava ordenado, então, que deveriam permanecer nos aldeamentos apenas “os menos aptos e suas mulheres plantando suas roças e conservando às aldeias enquanto durar aquela guerra”<sup>47</sup>. E, por fim, intentando ampliar as medidas preliminares necessárias para a expedição, determinava-se a posse do cargo de capitão dos índios a Antônio Nunes do Rego, nomeado anteriormente por Diogo Camarão<sup>48</sup>.

Desde a expulsão dos holandeses em 1655, as investidas bélicas coloniais foram direcionadas para outras frentes, transformando os chamados “inimigos internos” em seus alvos privilegiados. É por esse motivo que se verifica um aumento significativo, a partir da década de 1660, no número de entradas e de conflitos contra os negros aquilombados e índios hostis à colonização. Em resposta, sabe-se que, entre 1667 e 1677, ocorreram uma série de investidas dos palmarinos ao litoral pernambucano visando a obtenção de armas, a libertação de cativos e a vingança dos seus antigos senhores e feitores<sup>49</sup>. Por volta de 1670, os palmarinos atacaram e destruíram algumas fazendas de gado na região onde hoje se situa Garanhuns, ampliando ainda mais esse movimento de resistência contra a sociedade colonial. Além disso, os ataques ocorriam em várias frentes, como nas capitanias do Rio Grande e a das Alagoas, que no início da década de 1670 passaram por um “sumo aperto”, com as “entradas repetidas que lhes fazem [os aquilombados], com roubos e mortes”<sup>50</sup>.

A reação dos agentes da coroa portuguesa ocorreu logo em seguida, direcionando uma série de entradas à Palmares, entre elas essa expedição organizada com o auxílio de Diogo Camarão em 1674. Acreditava-se àquela altura que o “remédio” para conter as investidas dos quilombos viria do auxílio

---

<sup>44</sup> Idem.

<sup>45</sup> Carta do Governador da Paraíba Manuel Pereira de Lacerda sobre dar os índios a dita conquista. In: Documentos Históricos 1663-1685. Correspondência dos governadores gerais. vol. X, Rio de Janeiro: Augusto Porto & Praça dos governadores nº 6, 1929, p. 117.

<sup>46</sup> Idem.

<sup>47</sup> Carta do Governador da Paraíba Manuel Pereira de Lacerda sobre dar os índios a conquista dos Palmares. In: Documentos Históricos 1663-1685. Correspondência dos governadores gerais. vol. X, Rio de Janeiro: Augusto Porto & Praça dos governadores nº 6, 1929, p. 124.

<sup>48</sup> Idem.

<sup>49</sup> LARA, Sílvia Hunould. Palmares & Cucaú. O aprendizado da dominação. São Paulo, EDUSP, 2021.

<sup>50</sup> AHU\_CU\_CONSULTAS DE PERNAMBUCO, Cod. 265, fls. 3v – 4v.



maciço dos índios aldeados sob a tutela do terço dos índios. Por isso em setembro de 1674 um parecer do Conselho Ultramarino sobre a destruição de Palmares determinava a mobilização das “aldeias dos índios que governa o Camarão com cem soldados brancos e pô-las de assento em oposição dos Palmares com que ficariam as ditas aldeias nesta forma cobrindo aquelas duas capitanias [Rio Grande e Alagoas] impedindo que baixem os negros e que lhe não entrem outros”<sup>51</sup>. Esse movimento contaria ainda com o auxílio de outros indígenas vindos da região de Rodelas no rio de São Francisco, chefiados pelo índio “principal” Francisco Dias Mataroã, que ocuparia poucos anos depois o cargo de governador dos índios do São Francisco, jurisdição vinculada à capitania da Bahia<sup>52</sup>.

Essas forças atuariam em conjunto na destruição do quilombo dos Palmares, enquanto aguardavam a chegada da “gente de S. Paulo” para auxiliar na conquista. A estratégia era simples: visavam “fazer entradas contínuas” com os 100 (cem) soldados brancos e conjuntamente com as tropas dos índios<sup>53</sup>. Além disso, faziam uso das táticas de guerra brásilica para bloquear as entradas e as saídas do quilombo. A presença dos indígenas se justificava principalmente pelo amplo domínio das táticas de guerra e pelo conhecimento apurado da geografia local, o que facilitava tanto o deslocamento quanto as emboscadas.

Há, nesse período, um reiterado esforço por parte do Governo Geral na Bahia em acionar os capitães-mores das capitanias para que se enviassem “os índios [aldeados] para a conquista dos Palmares”<sup>54</sup>. Em um movimento quase uníssono com as orientações do Conselho Ultramarino em Lisboa, as capitanias de Pernambuco<sup>55</sup>, Paraíba<sup>56</sup>, Alagoas<sup>57</sup> e Rio Grande<sup>58</sup> se mobilizaram para participar da grande expedição à Palmares sob o comando de Diogo Camarão<sup>59</sup>. Havia, ainda, a preocupação com o futuro das missões dessas capitanias, já que a maioria das aldeias ficaria por um relativo espaço de tempo com uma população diminuta. As orientações dadas aos capitães-mores

---

<sup>51</sup> AHU\_CU\_CONSULTAS DE PERNAMBUCO, Cod. 265, fl. 4.

<sup>52</sup> AHU\_CU\_CONSULTAS DE PERNAMBUCO, Cod. 265, fl. 4v.

<sup>53</sup> *Idem*.

<sup>54</sup> Carta que se escreveu a Fernão de Sousa Coutinho Governador de Pernambuco sobre os Palmares. In: Documentos Históricos 1663-1685. Correspondência dos governadores gerais. vol. X, Rio de Janeiro: Augusto Porto & Praça dos governadores nº 6, 1929, p. 79- 80.

<sup>55</sup> Carta que se escreveu ao Governador de Pernambuco D. Pedro de Almeida sobre a conquista dos Palmares. In: Documentos Históricos 1663-1685. Correspondência dos governadores gerais. vol. X, Rio de Janeiro: Augusto Porto & Praça dos governadores nº 6, 1929, p. 113-115.

<sup>56</sup> Cf. Carta para o Governador da Parahiba Manuel Pereira Lacerda sobre dar os índios para a dita conquista. In: Documentos Históricos 1663-1685. Correspondência dos governadores gerais. vol. X, Rio de Janeiro: Augusto Porto & Praça dos governadores nº 6, 1929, p. 117; Cartas para os Officiais da Câmara da Cidade da Parahiba sobre... Aldeias dos índios que vão à conquista dos Palmares. In: Documentos Históricos 1663-1685. Correspondência dos governadores gerais. vol. X, Rio de Janeiro: Augusto Porto & Praça dos governadores nº 6, 1929, p. 124-125.

<sup>57</sup> Carta que se escreveu ao Governador de Pernambuco D. Pedro de Almeida sobre a conquista dos Palmares. In: Documentos Históricos 1663-1685. Correspondência dos governadores gerais. vol. X, Rio de Janeiro: Augusto Porto & Praça dos governadores nº 6, 1929, p. 114.

<sup>58</sup> Carta para o Capitão-mor do Rio Grande Antônio Vás Gondim para mandar os índios para a conquista dos Palmares. In: Documentos Históricos 1663-1685. Correspondência dos governadores gerais. vol. X, Rio de Janeiro: Augusto Porto & Praça dos governadores nº 6, 1929, p. 116-117.

<sup>59</sup> Carta que se escreveu a D. Diogo Camarão. In: Documentos Históricos 1670-1678. Portarias e Cartas dos Governadores Gerais. vol. XIII, Rio de Janeiro: Augusto Porto & Praça dos governadores nº 6, 1929, p. 364-365.



seguiam o mesmo roteiro: reunir e enviar os indígenas aptos para participar do conflito; conservar nas aldeias as mulheres, crianças, idosos e outros índios que porventura não reunissem condições de participar da expedição; manter o missionário atuante nesses espaços visando a sua conservação; e garantir a manutenção das atividades de subsistências como as plantações, roças entre outros. Além disso, existia também a preocupação de “restituir” os índios aos aldeamentos logo ao fim da guerra.

Em seguida, ainda no ano de 1674, o conde de Barbacena e governador geral do Brasil, Afonso Furtado de Castro do Rio de Mendonça, escreveu uma carta a Pedro de Almeida, governador de Pernambuco, esclarecendo algumas questões sobre a expedição à Palmares<sup>60</sup>. Na missiva, confirmava que o interesse da Coroa portuguesa àquele contexto era o de encarregar-se “tanto da guerra do gentio Bárbaro, como da destruição dos mocambos dos negros”, e que deveriam executar tudo o que estivesse ao alcance para garantir esse objetivo<sup>61</sup>. Relatava ainda sobre a construção de casas fortes para armazenamento de mantimentos para as tropas e sugeria a formação de um arraial com plantio de roças para auxiliar os soldados que iriam atuar em Palmares.

Porém, Mendonça desaconselhava que se mantivesse Diogo Camarão no principal posto de comando da expedição, mesmo ele sendo “pessoa muito necessária para acompanhar com eles a conquista [...] sujeito de grande valor e muito valente soldado para executar o que se lhe ordenar”<sup>62</sup>. A desconfiança do governador geral advinha da grande presença de oficiais e soldados brancos que participariam da entrada e que entre eles Diogo não tinha “autoridade e respeito” necessários para manter a obediência<sup>63</sup>. Por isso, apesar da maciça presença dos índios aldeados, o comando da expedição saiu das mãos do governador dos índios e foi delegado à um oficial branco.

Esta era uma orientação comum e raramente se veria um capitão não branco dirigindo oficiais brancos. Na maioria das vezes, privilegiava-se a nomeação de lideranças indígenas para a gestão das tropas e governo dos índios, assim como de pessoas pretas para as tropas de pretos. O que chama atenção nesse caso é que, por um longo tempo, a expedição foi construída sob orientação, conselho e experiência de Diogo Camarão, sendo projetada para ser chefiada por ele.

Provavelmente, o parecer do Conselho Ultramarino tenha alterado todo o planejamento que vinha sendo traçado pelo Governo Geral em parceria com os capitães-mores das capitanias do Norte, afinal, foi somente nesse documento que se incluiu a presença dos 100 (cem) oficiais brancos na expedição. É possível que o plano inicial estivesse sendo formulado contando apenas com a presença

---

<sup>60</sup> Carta que se escreveu a dom Pedro de Almeida governador de Pernambuco sobre a conquista dos Palmares. In: Documentos Históricos 1663-1685. Correspondência dos governadores gerais. vol. X, Rio de Janeiro: Augusto Porto & Praça dos governadores nº 6, 1929, p. 106 – 109; A referida carta encontra-se transcrita em outros fundos de fontes acerca de Palmares. Cf. FREITAS, Décio. República de Palmares. Pesquisa e comentários em Documentos Históricos do século XVII. Maceió: Edufal, 2004, p. 278-279; GOMES, Flávio (org). Mocambos de Palmares. Histórias e fontes (séculos XVI-XIX). Rio de Janeiro: 7 Letras, 2010, p. 205-206.

<sup>61</sup> Idem.

<sup>62</sup> Idem.

<sup>63</sup> Idem.

de soldados índios, negros e mestiçados na expedição, o que justificaria a presença de Diogo Camarão como líder máximo da empreitada. Ao tomar-se como base as correspondências dos governadores de Pernambuco entre 1671 e 1674, atesta-se isso, pois há um intenso movimento por parte do governo pernambucano para refazer os terços militares e alistar os “homens capazes de guerrear” em Palmares. E, em carta datada de 01 de julho de 1671, havia uma intenção declarada de incluir “os índios do Camarão e os pretos de Henrique Dias com seus cabos por serem sertanejos e terem disposição e valor”<sup>64</sup> nas expedições contra “os negros levantados dos mocambos e palmares”<sup>65</sup>.

Apesar de não ter sido o comandante geral da expedição, Diogo Camarão chefiou as tropas de aldeados com auxílio de Francisco Dias Mataroã, que era o índio “principal” de Rodelas<sup>66</sup>. Além deles, os tenentes Antônio Pessoa Arcoverde e Sebastião Pinheiro Camarão, futuros governadores dos índios de Pernambuco, também participaram dessa expedição. Essas lideranças foram reconhecidas e condecoradas posteriormente pela presença nesse conflito, apesar de não terem obtido o intento almejado, afinal, os palmarinos resistiram fortemente às investidas da sociedade colonial até a década de 1690.

A participação de índios nos conflitos em Palmares tem aparecido de forma muito tímida na historiografia, normalmente destacando a presença desses agentes nas expedições comandadas pelos paulistas, atuando como soldados nas tropas, guias, entre outros<sup>67</sup>. Entretanto, o que chama atenção no caso descrito é a presença marcante de Diogo Camarão na organização e na gestão da expedição, tanto que nas décadas que se seguiram os governadores dos índios que sucederam Diogo também tiveram que “se ocupar das entradas à Palmares”<sup>68</sup>.

Essa expedição marcou também o fim da gestão de Diogo Camarão à frente do cargo de governador dos índios, tendo sido substituído pelo seu sobrinho Antônio João Camarão, filho de Antônio Felipe Camarão em 1677. A substituição de Diogo Camarão não ocorreu por velhice ou algum outro impedimento, mas por conta do seu falecimento no mesmo ano de 1677. Não se sabem quais as circunstâncias da morte de Diogo. A última notícia que se tem dele na documentação é do ano de 1676,

---

<sup>64</sup> AHU\_CU\_PERNAMBUCO, Cx. 10, D. 917. Há uma versão parcial desse documento transcrita no livro: LARA, Silvia Hunold; FACHIN, Phablo Roberto Marchis (orgs.). Guerra contra Palmares: o manuscrito de 1678. São Paulo: Chão Editora, 2021.

<sup>65</sup> AHU\_CU\_PERNAMBUCO, Cx. 10, D. 917.

<sup>66</sup> Idem.

<sup>67</sup> Sobre Palmares: ALMEIDA, Luiz Sávio (org.). Mata e Palmares nas Alagoas. Arapiraca: Edual, 2004; ENNES, Ernesto. As guerras nos Palmares. Subsídios para sua história. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1938; CARNEIRO, Edison. O Quilombo dos Palmares, 1630-1695. São Paulo: Brasiliense, 1947; FREITAS, Décio. República dos Palmares. Pesquisa e comentários de documentos históricos do século XVII. Maceió: EDUFAL, 2004; DAMASCENO, Felipe Aguiar. A ocupação das terras dos Palmares de Pernambuco (séculos XVII e XVIII). Tese (Doutorado em História). UFRJ: Rio de Janeiro, 2018; GOMES, Flávio. Palmares: escravidão e liberdade no Atlântico Sul. São Paulo: Contexto, 2019; LARA, Silvia Hunold; FACHIN, Phablo Roberto Marchis (orgs.). Guerra contra Palmares: o manuscrito de 1678. São Paulo: Chão Editora, 2021; LARA, Silvia Hunold. Palmares & Cucaú. O aprendizado da dominação. São Paulo, EDUSP, 2021.

<sup>68</sup> “RELAÇÃO das guerras feitas aos Palmares de Pernambuco no tempo do governador dom Pedro de Almeida de 1675 a 1678 (M. S. oferecido pelo Exm. Sr. Conselheiro Drummond)”. In: Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (RIHGB), v. 22, 1859.

ainda durante a expedição em Palmares. Sabe-se que ele faleceu em 1677 por constar uma breve referência de sua morte em um pedido de mercê régia encaminhado ao rei por seu filho, Sebastião Pinheiro Camarão, em 1688<sup>69</sup>.

No livro “*Desagravos do Brasil e glórias de Pernambuco*”, no capítulo 9º “Memórias dos índios naturaes de Pernambuco que depois da restauração da patria, se fiserão famosos pelas armas e occuparão posto de maior graduação<sup>70</sup>” de Domingos do Loureto Couto, consta uma breve biografia de Diogo Camarão, da qual depreende-se que ele havia morrido nos campos de batalha, provavelmente durante alguma investida contra Palmares. De acordo com Loreto Couto:

D. Diogo Pinheiro Camarão, fidalgo da caza real, cavaleiro na ordem de Christo, succedeo no posto de governador geral de todos os índios a seu primo o famoso D. Antonio Felipe Camarão, que falleceo depois da victoria dos Guararapes, pouco antes da restauração de Pernambuco, e de quem fizemos illustre memoria no livro quarto. Foy este grande capitão para seus soldados, exemplo, e para os inimigos assombro. As suas açções lhe negociarão creditos de valeroso, e prudente, e o fizerão merecedor de encher cabalmente aquelle lugar que fora ocupado por hum varão tão illustre. As emprezas difficultosas em que se empenhou o seu valor na guerra dos olandezes não cabem em ponderação. Em serviço da patria peregrinou depois por varias terras com immensos trabalhos, atropelando perigos, pizando com planta firme espinhos de contradição, ate acabar a vida em beneficio da monarchia.<sup>71</sup>

O livro de Loreto Couto foi escrito cerca de 80 anos após o falecimento de Diogo Camarão e pretendia ser uma espécie de “memória” sobre os “heróis da restauração pernambucana”<sup>72</sup>. Entretanto, apesar do esforço em biografar os governadores dos índios e os “principais” mais “destacados” nesse período entre 1630 e 1750, Couto acabou por arrolar em suas memórias muitas informações imprecisas sobre esses sujeitos, o que coloca certas incertezas quanto as afirmações feitas por ele. De toda forma, quanto à morte de Diogo Camarão, não restam dúvidas de que se ele não morreu lutando nos campos de Batalha tenha morrido em consequência dela, seja por ferimento, seja por qualquer outro motivo.

#### 4 CONCLUSÃO

Por fim, acredita-se que, quando Diogo Camarão faleceu, tinha entre 62 e 70 anos de idade. Sabe-se que ele iniciou sua carreira militar em 1630 e que já ocupava o posto de sargento-mor do terço dos índios em 1638. Por 47 anos, Diogo Camarão atuou nos campos de batalha ao lado das tropas de índios, brancos, negros e mestiçados. Sua carreira militar foi longa e reconhecida por parte da coroa portuguesa que reservou a ele diversas mercês e benesses. Além disso, sua atuação como governador dos índios foi determinante para a construção de novos acordos e alianças, provocando uma

---

<sup>69</sup> AHU\_CU\_CONSULTAS DE MERCÊS GERAIS, Cod. 86, fl. 05

<sup>70</sup> COUTO, Domingos do Loreto. *Desagravos do Brasil e glórias de Pernambuco*. Rio de Janeiro: Officina Typografica da Biblioteca Nacional, 1904, p. 449.

<sup>71</sup> COUTO, Domingos do Loreto. *Op. Cit.*, p. 449-450.

<sup>72</sup> COUTO, Domingos do Loreto. *Op. Cit.*, p. 5.



reformulação nas atribuições referentes ao cargo que, ao final de sua gestão, passou a ser caracterizado por uma função mais político-administrativa no mundo colonial.

Assim, como vimos, entre os anos de 1636 e 1677 os índios “principais” ascenderam como governadores dos índios e se consolidaram como funcionários da coroa portuguesa nos empreendimentos coloniais. Nesse contexto, houve uma reorganização dos pactos e das alianças, formalizando uma atuação de cunho político-administrativa desses agentes, estabelecida, especialmente, após a gestão de Diogo Camarão. Isso não quer dizer que houve uma exclusão das diligências militares, mas que ocorreu uma reestruturação do posto, incorporando-se novas funções e estabelecendo outras formas de gestão dos aldeamentos indígenas.



## REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Luiz Sávio (org.). Mata e Palmares nas Alagoas. Arapiraca: EDUFAL, 2004.
- CARNEIRO, Edison. O Quilombo dos Palmares, 1630-1695. São Paulo: Brasiliense, 1947.
- COUTO, Domingos do Loreto. Desagravos do Brasil e glórias de Pernambuco. Rio de Janeiro: Officina Typografica da Biblioteca Nacional.
- DAMASCENO, Felipe Aguiar. A ocupação das terras dos Palmares de Pernambuco (séculos XVII e XVIII). Tese (Doutorado em História). UFRJ: Rio de Janeiro, 2018.
- ELIAS, Juliana Lopes. Militarização indígena na Capitania de Pernambuco no século XVII: caso Camarão. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2005.
- ENNES, Ernesto. As guerras nos Palmares. Subsídios para sua história. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1938.
- FREITAS, Décio. República dos Palmares. Pesquisa e comentários de documentos históricos do século XVII. Maceió: EDUFAL, 2004.
- GOMES, Flávio (org). Mocambos de Palmares. Histórias e fontes (séculos XVI-XIX). Rio de Janeiro: 7 Letras, 2010.
- GOMES, Flávio. Palmares: escravidão e liberdade no Atlântico Sul. São Paulo: Contexto, 2019.
- LARA, Silvia Hunold; FACHIN, Phablo Roberto Marchis (orgs.). Guerra contra Palmares: o manuscrito de 1678. São Paulo: Chão Editora, 2021.
- LARA, Silvia Hunould. Palmares & Cucaú. O aprendizado da dominação. São Paulo, EDUSP, 2021.
- MELLO, José Antônio Gonsalves de. Dom Antônio Filipe Camarão. Capitão-mor dos índios da costa Nordeste do Brasil. Recife, Editora da Universidade de Recife, 1954.
- MELLO, Antonio Joaquim de. Biografias de alguns poetas, e homens illustres da provincia de Pernambuco. Tomo I. Recife: Typographia Universal, 1856;
- MELLO, Antonio Joaquim de. Biografias de alguns poetas, e homens illustres da provincia de Pernambuco. Tomo II. Recife: Typographia Universal, 1858.
- RAMINELLI, Ronald. Nobrezas do Novo Mundo: Brasil e ultramar hispânico, séculos XVII e XVIII. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015.
- RODRIGUES, Gefferson. A tentativa de sublevação do índio Antônio Domingos Camarão em Pernambuco (1730). Acervo, Rio de Janeiro, v. 34, n. 2, p. 1-13, mai/ago, 2021.
- SILVA, Geyza Kelly Alves. Teia de alianças, lealdade e dependência: Tabajaras e Potiguaras aliados/aldeados na capitania de Pernambuco. CLIO. Revista de Pesquisa Histórica, Recife, n. 25-2, p. 187-214, 2007.
- VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. Biographia dos brasileiros distintos por armas, letras, virtudes, etc. Naturalidade de Dom Antonio Filipe Camarão. In: Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Rio de Janeiro. Tomo XXX, 1867 (Parte Primeira);



VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. *Biographia dos brasileiros distintos por armas, letras, virtudes, etc. Naturalidade de Dom Antonio Filippe Camarão*. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Rio de Janeiro. Tomo XXX, 1867 (Parte segunda).

#### Fontes

Arquivo Histórico Ultramarino

AHU\_CU\_PERNAMBUCO, Cx. 5, D. 404.

AHU\_CU\_PERNAMBUCO, Cx. 10, D. 917.

AHU\_CU\_PERNAMBUCO, Cx. 11, D. 1027.

AHU\_CU\_CONSULTAS DE PARTES, Cod. 47, fl. 154

AHU\_CU\_CONSULTAS DE MERCÊS GERAIS, Cod. 86, fl. 05

AHU\_CU\_CONSULTAS DE PERNAMBUCO, Cod. 265, fls. 3v a 4v.

Arquivo da Universidade de Coimbra

AUC\_Coleção Conde dos Arcos, VI-III-1-1-3.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo (Lisboa)

ANTT, Habilitação da Ordem de Santiago – Diogo Pinheiro Camarão – Letra D, Maço 2, Nº 26.

ANTT, Registro Geral de Mercês, Ordens, liv. 9, fl. 279v.

ANTT, Registro Geral de Mercês, D. Afonso VI, liv. 19, fl. 464.

Biblioteca Nacional de Portugal (Lisboa)

Livro dos acentos da junta das missões, cartas ordinárias, ordens e bandos que se escreveram em Pernambuco no tempo do governador Felix José Machado. BNP, Códice 115, Coleção Pombalina.

Documentos Históricos da Biblioteca Nacional (RJ)

Carta para João do Rego Barros Capitão-mor. In: Documentos Históricos 1663-1685. Correspondência do Vice-Rei: Conde de Óbidos. vol. IX, Rio de Janeiro: Augusto Porto & Praça dos governadores nº 6, 1929, p. 222-223.

Carta para o capitão-mor Dom Diogo Pinheiro Camarão acerca dos índios. In: Documentos Históricos 1663-1685. Correspondência do Vice-Rei: Conde de Óbidos. vol. IX, Rio de Janeiro: Augusto Porto & Praça dos governadores nº 6, 1929.

Carta de Sua Alteza sobre Francisco de Almeida Vena, requerer o cargo de Administrador das aldeias do Rio Grande. In: Documentos Históricos. Cartas Régias 1681 – 1690 & Portarias 1719 – 1720. vol. LXVIII, Rio de Janeiro: Typ. Batista de Souza, 1945.



Carta que se escreveu ao governador de Pernambuco e ao capitão-mor da capitania do Rio Grande sobre as pessoas que se devem propor nas aldeias de D. Diogo Pinheiro Camarão. In: Documentos Históricos 1663-1685. Correspondência dos governadores gerais. vol. X, Rio de Janeiro: Augusto Porto & Praça dos governadores nº 6, 1929.

Carta de Sua Alteza para que se não ponham oficiais de guerra nas aldeias de Dom Diogo Pinheiro Camarão que as governem. In: Documentos Históricos. Cartas Régias 1667 – 1681. vol. LXVII, Rio de Janeiro: Typ. Batista de Souza, 1945.

Carta que se escreveu a Fernão de Sousa Coutinho Governador de Pernambuco sobre os Palmares. In: Documentos Históricos 1663-1685. Correspondência dos governadores gerais. vol. X, Rio de Janeiro: Augusto Porto & Praça dos governadores nº 6, 1929.

Carta que se escreveu ao Governador de Pernambuco D. Pedro de Almeida sobre a conquista dos Palmares. In: Documentos Históricos 1663-1685. Correspondência dos governadores gerais. vol. X, Rio de Janeiro: Augusto Porto & Praça dos governadores nº 6, 1929.

Carta para o Governador da Parahiba Manuel Pereira Lacerda sobre dar os índios para a dita conquista. In: Documentos Históricos 1663-1685. Correspondência dos governadores gerais. vol. X, Rio de Janeiro: Augusto Porto & Praça dos governadores nº 6, 1929.

Cartas para os Officiais da Câmara da Cidade da Parahiba sobre... Aldeias dos índios que vão à conquista dos Palmares. In: Documentos Históricos 1663-1685. Correspondência dos governadores gerais. vol. X, Rio de Janeiro: Augusto Porto & Praça dos governadores nº 6.

Carta que se escreveu ao Governador de Pernambuco D. Pedro de Almeida sobre a conquista dos Palmares. In: Documentos Históricos 1663-1685. Correspondência dos governadores gerais. vol. X, Rio de Janeiro: Augusto Porto & Praça dos governadores nº 6, 1929.

Carta para o Capitão-mor do Rio Grande Antônio Vás Gondim para mandar os índios para a conquista dos Palmares. In: Documentos Históricos 1663-1685. Correspondência dos governadores gerais. vol. X, Rio de Janeiro: Augusto Porto & Praça dos governadores nº 6, 1929.

Carta que se escreveu a D. Diogo Camarão. In: Documentos Históricos 1670-1678. Portarias e Cartas dos Governadores Gerais. vol. XIII, Rio de Janeiro: Augusto Porto & Praça dos governadores nº 6, 1929.

Carta que se escreveu a dom Pedro de Almeida governador de Pernambuco sobre a conquista dos Palmares. In: Documentos Históricos 1663-1685. Correspondência dos governadores gerais. vol. X, Rio de Janeiro: Augusto Porto & Praça dos governadores nº 6, 1929, p. 106 – 109.

Carta do Governador da Paraíba Manuel Pereira de Lacerda sobre dar os índios a dita conquista. In: Documentos Históricos 1663-1685. Correspondência dos governadores gerais. vol. X, Rio de Janeiro: Augusto Porto & Praça dos governadores nº 6, 1929.

Ordem que se passou ao Capitão do Campo Simão Fernandes Madeira para ir aos mocambos. In: Documentos Históricos 1670-1678. Portaria e cartas dos Governadores Gerais vol. VII, Rio de Janeiro: Augusto Porto & Praça dos governadores nº 6, 1929.

Patente dos Índios da terra, digo de capitão dos índios da terra da Aldeia do Camarão e outras que se retiram da Capitania de Pernambuco, provida no Alferes dela Simão Rodrigues. In: Documentos Históricos 1650-1693. Provisões, Patentes e Alvarás vol. XXXI, Rio de Janeiro: Typografia Arch. de Hist. Brasileira, 1936.

Patente de Capitão da Aldeia de Jacuípe, e de todos os índios que nesta capitania se acharem, que foram do Terço de Dom Antônio Felipe Camarão, provida na pessoa de Amaro Correia de Miranda. In: Documentos Históricos 1650-1693. Provisões, Patentes e Alvarás vol. XXXI, Rio de Janeiro: Typografia Arch. de Hist. Brasileira, 1936.

Patente de Capitão-mor da Aldeia de Jacoaqua, da Capitania da Parayba, provida em Antônio Nunes do Rego. In: Documentos Históricos 1668-1677. Patentes e Provisões. vol. XII, Rio de Janeiro: Augusto Porto & Praça dos governadores nº 6, 1929.

Registro de uma Patente em que Sua Alteza fez mercê a D. Diogo Pinheiro Camarão de o confirmar no posto que ocupa de Capitão-mor e Governador dos Índios. In: Documentos Históricos. 1672 – 1675. Provisões, Patentes, Alvarás, Sesmarias, Mandados etc. vol. XXV, Rio de Janeiro: Typografia Arch. de Hist. Brasileira, 1934.

Registro da provisão de Sua Alteza porque foi provido prover (sic) confirmar a Dom Sebastião Pinheiro Camarão filho de Dom Diogo Pinheiro Camarão na Companhia de infantaria que exerce em Pernambuco. In: Documentos Históricos 1672–1675. Provisões, Patentes, Alvarás, Sesmarias, Mandados etc. vol. XXV, Rio de Janeiro: Typografia Arch. de Hist. Brasileira, 1934.

Registro de uma Patente em que Sua Alteza proveu em Capitão a Mathias Fernandes dos Índios de que é [subordinado ao] capitão-mor e governador Dom Diogo Pinheiro Camarão. In: Documentos Históricos 1672–1675. Provisões, Patentes, Alvarás, Sesmarias, Mandados etc. vol. XXV, Rio de Janeiro: Typografia Arch. de Hist. Brasileira, 1934.

Portaria que se passou para se pagar a D. Diogo Pinheiro Camarão e mais índios passagem. In: Documentos Históricos 1670-1678. Portarias e Cartas dos Governadores Gerais. vol. XIII, Rio de Janeiro: Augusto Porto & Praça dos governadores nº 6, 1929.

Registro de uma Patente em que Sua Alteza fez mercê a D. Diogo Pinheiro Camarão de o confirmar no posto que ocupa de Capitão-mor e Governador dos Índios. In: Documentos Históricos. 1672 – 1675.

Registro de uma carta de Sua Magestade escripta a Mathias de Albuquerque sobre os índios e Camarão, *14 de maio de 1633*. In: Documentos Históricos 1631-1637. vol. XVI, Rio de Janeiro: Typografia Monroe, 1930.

Revista do Instituto Histórico e geográfico Brasileiro

“RELAÇÃO das guerras feitas aos Palmares de Pernambuco no tempo do governador dom Pedro de Almeida de 1675 a 1678 (M. S. oferecido pelo Exm. Sr. Conselheiro Drummond)”. In: Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (RIHGB), v. 22, 1859.